



# MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO

**CAMARA MUNICIPAL**

AV ZEZE APRIGIO, 174, Centro, Santana do Serido/RN

CEP: 59350000 CNPJ: 10.873.446/0001-84

## EXERCÍCIO 2023

Processo de Despesa: **239/2023**

Data: **27/11/2023**

Interessado: **CAMARA MUNICIPAL**

Obj: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL





**MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO**  
**CAMARA MUNICIPAL**  
AV ZEZE APRIGIO, 174, Centro, Santana do Serido/RN  
CEP: 59350000 CNPJ: 10.873.446/0001-84

Solicitação de  
Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pág.: 1/2

Unidade Orcamentária: **01.001 - CAMARA MUNICIPAL**

Nº Solicitação: **90** Data Emissão: **27/11/2023** Classificação: **Compra** Processo: **239/2023**

Objeto:

**AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL**

Justificativa:

A ATUALIZAÇÃO DOS UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL É IMPERATIVA PARA GARANTIR A FUNCIONALIDADE E A SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES. CONSIDERANDO A FREQUENTE UTILIZAÇÃO DESSES ESPAÇOS PARA EVENTOS, REUNIÕES E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, É CRUCIAL QUE OS UTENSÍLIOS ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE QUALIDADE E HIGIENE.

It.	Descrição	Lote	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0004948	TAÇA DE VIDRO PARA AGUA 300ML NO MÍNIMO (CAIXA COM 6 UND)		4	Caixa	0,00	0,00
0004949	CONJUNTO DE TALHERES PARA SERVIR (CAIXA COM 6 UND)		2	Caixa	0,00	0,00
0004950	CONJUNTOS COPOS VIDROS 300ML NO MÍNIMO (CAIXA COM 6 UND)		2	Caixa	0,00	0,00
0004951	CONJUNTO XÍCARA COM PIRES PARA CHÁ 90ML (CAIXA COM 6 PEÇAS)		3	Caixa	0,00	0,00
0004952	CONJUNTO XÍCARA COM PIRES PARA CAFÉ 240ML (CAIXA COM 6 PEÇAS)		3	Caixa	0,00	0,00
0004953	POTE PARA BISCOITO DE VIDRO COM TAMPA INOX 22CMx11CM CAPACIDADE MÍNIMA 1,6L		2	UND	0,00	0,00
0004954	CONJUNTO PORTA MANTIMENTOS VIDRO COM TAMPA INOX REDONDO CAPACIDADE MÍNIMA 1,3L		2	UND	0,00	0,00
0004955	POTE TIPO TAÇA COM TAMPA BOMBONIERE CAPACIDADE MÍNIMA 600 ML		2	UND	0,00	0,00
0004956	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE MÍNIMA 1L		3	UND	0,00	0,00
0004957	BANDEJA RETANGULAR TAMANHO MÍNIMO 49CMx33CM		3	UND	0,00	0,00
0004958	CONJUNTO FAQUEIRO INOX CABO DE PLASTICO COM 30 PEÇAS PRETO		2	UND	0,00	0,00
0004959	CONJUNTO JOGO DE TALHERES FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS		2	UND	0,00	0,00
0004960	SALEIRO DE MESA VIDRO TAMPA INOX 50ML		1	UND	0,00	0,00
0004961	PORTA GUARDANAPO DE MESA INOX TAMANHO MÍNIMO 15CM		1	UND	0,00	0,00
0004962	PALITEIRO DE MESA VIDRO TAMPA INOX		1	UND	0,00	0,00
0004963	PORTA SABONETE LIQUIDO EM VIDRO CAPACIDADE MÍNIMA 300 ML		3	UND	0,00	0,00
0004964	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 5L		2	UND	0,00	0,00
0004965	LIXEIRA DE ESCRITORIO ARAMADA CAPACIDADE MÍNIMA 5L		6	UND	0,00	0,00
0004966	LIXEIRA PARA ESCRITORIO ARAMADA CAPACIDADE MÍNIMA 10L		3	UND	0,00	0,00
0004967	GARRAFAS PARA GELADEIRA DE PLASTICO CAPACIDADE MÍNIMA 2L		3	UND	0,00	0,00
0004968	GARRAFA TERMICA QUENTE/FRIO COM ROSCA 1L		2	UND	0,00	0,00
0004969	GARRAFA TERMICA QUENTE/FRIO COM GATILHO 1L		2	UND	0,00	0,00
0004970	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO 1,8L		2	UND	0,00	0,00
0004971	BOLEIRA DE VIDRO COM TAMPA 30CM		2	UND	0,00	0,00
0004972	BALDE DE PLÁSTICO 20L		2	UND	0,00	0,00
0004973	BALDE DE PLÁSTICO 50L		1	UND	0,00	0,00





**MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO**  
**CAMARA MUNICIPAL**  
AV ZEZE APRIGIO, 174, Centro, Santana do Serido/RN  
CEP: 59350000 CNPJ: 10.873.446/0001-84

**Solicitação de  
Despesa**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pág.: 2/2

Valor Total: **0,00**





CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO  
Câmara Municipal de Santana do Seridó  
AV Zezé Aprígio, 177, centro, CEP: 59.350-000  
CNPJ:10.873.446/0001-84  
Email: [cmsserido@hotmail.com](mailto:cmsserido@hotmail.com) / TEL: 3476-0060

## DESPACHO

Considerando a necessidade premente de assegurar a atualização dos utensílios de copa e cozinha da câmara municipal é imperativa para garantir a funcionalidade e a segurança das instalações. Considerando a frequente utilização desses espaços para eventos, reuniões e atividades institucionais, é crucial que os utensílios estejam em conformidade com as normas de qualidade e higiene;

Levando em consideração a excepcionalidade da situação e a imperiosa demanda por tais materiais;

Decido que a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a AQUISIÇÃO DE UTENCILIOS PARA COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL será efetuada mediante a aplicação dos dispositivos contidos exclusivamente na Lei 8.666/93, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

IVAN DANTAS DE SOUZA:3759581472  
Assinado de forma digital  
por IVAN DANTAS DE  
SOUZA:37595814472  
Dados: 2023.12.22 09:17:17  
-03'00'

IVAN DANTAS DE SOUZA

PRESIDENTE

Santana do Seridó/RN, 27 de novembro de 2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ****ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A Câmara Municipal de Santana do Seridó através da Comissão Permanente de Licitação, solicita de empresas interessadas e do ramo de UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS em caráter de **URGÊNCIA** de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias, a partir da data desta publicação para o e-mail: cmsserido@hotmail.com, ou entregues presencialmente em horário 08h às 13h na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 177, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84)3476-0060.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	ORÇAMENTO BASE	
				VR UNITÁRIO	VR TOTAL
001	TAÇA DE VIDRO PARA AGUA 300ML NO MÍNIMO (CAIXA COM 6 UND)	CAIXA	04		
002	CONJUNTO DE TALHERES PARA SERVIR (CAIXA COM 6 UND)	CAIXA	02		
003	CONJUNTOS COPOS VIDROS 300ML NO MÍNIMO (CAIXA COM 6 UND)	CAIXA	02		
004	CONJUNTO XÍCARA COM PIRES PARA CHÁ 90ML (CAIXA COM 6 PEÇAS)	CAIXA	03		
005	CONJUNTO XÍCARA COM PIRES PARA CAFÉ 240ML (CAIXA COM 6 PEÇAS)	CAIXA	03		
006	POTE PARA BISCOITO DE VIDRO COM TAMPA INOX 22CMx11CM CAPACIDADE MÍNIMA 1,6L	UND	02		
007	CONJUNTO PORTA MANTIMENTOS VIDRO COM TAMPA INOX REDONDO CAPACIDADE MÍNIMA 1,3L	UND	02		
008	POTE TIPO TAÇA COM TAMPA BOMBONIERE CAPACIDADE MÍNIMA 600 ML	UND	02		
009	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE MÍNIMA 1L	UND	03		
010	BANDEJA RETANGULAR TAMANHO MÍNIMO 49CMx33CM	UND	03		
011	CONJUNTO FAQUEIRO INOX CABO DE PLASTICO COM 30 PEÇAS PRETO	UND	02		
012	CONJUNTO JOGO DE TALHERES FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS	UND	02		



013	SALEIRO DE MESA VIDRO TAMPA INOX 50ML	UND	01		
014	PORTA GUARDANAPO DE MESA INOX TAMANHO MÍNIMO 15CM	UND	01		
015	PALITEIRO DE MESA VIDRO TAMPA INOX	UND	01		
016	PORTA SABONETE LIQUIDO EM VIDRO CAPACIDADE MÍNIMA 300 ML	UND	03		
017	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 5L	UND	02		
018	LIXEIRA DE ESCRITORIO ARAMADA CAPACIDADE MÍNIMA 5L	UND	06		
019	LIXEIRA PARA ESCRITORIO ARAMADA CAPACIDADE MÍNIMA 10L	UND	03		
020	GARRAFAS PARA GELADEIRA DE PLASTICO CAPACIDADE MÍNIMA 2L	UND	03		
021	GARRAFA TERMICA QUENTE/FRIO COM ROSCA 1L	UND	02		
022	GARRAFA TERMICA QUENTE/FRIO COM GATILHO 1L	UND	02		
023	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO 1,8L	UND	02		
024	BOLEIRA DE VIDRO COM TAMPA 30CM	UND	02		
025	BALDE DE PLÁSTICO 20L	UND	02		
026	BALDE DE PLÁSTICO 50L	UND	01		
<b>TOTAL:</b>					

Santana do Seridó/RN, 28 de novembro de 2023.

**MIRIÃ FIGUEIRÊDO DE ARAÚJO**

**Equipe de apoio**



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1787

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - **OUTROS**

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

### ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Câmara Municipal de Santana do Seridó através da Comissão Permanente de Licitação, solicita de empresas interessadas e do ramo de UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS em caráter de **URGÊNCIA** de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias, a partir da data desta publicação para o e-mail: cmsserido@hotmail.com, ou entregues presencialmente em horário 08h às 13h na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 177, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84)3476-0060.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	ORÇAMENTO BASE	
				VR UNITÁRIO	VR TOTAL
001	TAÇA DE VIDRO PARA AGUA 300ML NO MÍNIMO (CAIXA COM 6 UND)	CAIXA	04		
002	CONJUNTO DE TALHERES PARA SERVIR (CAIXA COM 6 UND)	CAIXA	02		
003	CONJUNTOS COPOS VIDROS 300ML NO MÍNIMO (CAIXA COM 6 UND)	CAIXA	02		
004	CONJUNTO XÍCARA COM PIRES PARA CHÁ 90ML (CAIXA COM 6 PEÇAS)	CAIXA	03		
005	CONJUNTO XÍCARA COM PIRES PARA CAFÉ 240ML (CAIXA COM 6 PEÇAS)	CAIXA	03		
006	POTE PARA BISCOITO DE VIDRO COM TAMPA INOX 22CMx11CM CAPACIDADE MÍNIMA 1,6L	UND	02		
007	CONJUNTO PORTA MANTIMENTOS VIDRO COM TAMPA INOX REDONDO CAPACIDADE MÍNIMA 1,3L	UND	02		
008	POTE TIPO TAÇA COM TAMPA BOMBONIERE CAPACIDADE MÍNIMA 600 ML	UND	02		
009	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE MÍNIMA 1L	UND	03		
010	BANDEJA RETANGULAR TAMANHO MÍNIMO 49CMx33CM	UND	03		
011	CONJUNTO FAQUEIRO INOX CABO DE PLASTICO COM 30 PEÇAS PRETO	UND	02		
012	CONJUNTO JOGO DE TALHERES FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS	UND	02		



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1787

013	SALEIRO DE MESA VIDRO TAMPA INOX 50ML	UND	01		
014	PORTA GUARDANAPO DE MESA INOX TAMANHO MÍNIMO 15CM	UND	01		
015	PALITEIRO DE MESA VIDRO TAMPA INOX	UND	01		
016	PORTA SABONETE LIQUIDO EM VIDRO CAPACIDADE MÍNIMA 300 ML	UND	03		
017	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 5L	UND	02		
018	LIXEIRA DE ESCRITORIO ARAMADA CAPACIDADE MÍNIMA 5L	UND	06		
019	LIXEIRA PARA ESCRITORIO ARAMADA CAPACIDADE MÍNIMA 10L	UND	03		
020	GARRAFAS PARA GELADEIRA DE PLASTICO CAPACIDADE MÍNIMA 2L	UND	03		
021	GARRAFA TERMICA QUENTE/FRIO COM ROSCA 1L	UND	02		
022	GARRAFA TERMICA QUENTE/FRIO COM GATILHO 1L	UND	02		
023	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO 1,8L	UND	02		
024	BOLEIRA DE VIDRO COM TAMPA 30CM	UND	02		
025	BALDE DE PLÁSTICO 20L	UND	02		
026	BALDE DE PLÁSTICO 50L	UND	01		
TOTAL:					

Santana do Seridó/RN, 28 de novembro de 2023.

**MIRIÃ FIGUEIRÉDO DE ARAÚJO**

*Equipe de apoio*

Publicado por:  
IVAN DANTAS DE SOUZA  
Código Identificador: 27638026





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ  
PALÁCIO JOSÉ GASTEL BEZERRA PERREIRA  
PODER LEGISLATIVO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

Razão Social: E DA COSTA PEREIRA

CNPJ: 70.141.650/0004-85

ENDEREÇO: Rua Padre Bento, 398

Centro – Parelhas/RN

TELEFONE: (84) 9 9800-1272

DATA: 05/12/2023

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	ORÇAMENTO BASE	
				VR UNITÁRIO	VR TOTAL
001	TAÇA DE VIDRO PARA AGUA 300ML NO MÍNIMO CAIXA COM 6 UND	CAIXA	04	126,90	507,60
002	CONJUNTO DE TALHERES PARA SERVIR CAIXA COM 6 UND	CAIXA	02	88,90	177,80
003	CONJUNTOS COPOS VIDROS 300ML NO MÍNIMO CAIXA COM 6 UND	CAIXA	02	79,90	159,80
004	CONJUNTO XÍCARA COM PIRES PARA CHÁ 90ML CAIXA COM 6 PEÇAS	CAIXA	03	99,90	299,70
005	CONJUNTO XÍCARA COM PIRES PARA CAFE 240ML CAIXA COM 6 PEÇAS	CAIXA	03	173,40	520,20
006	POTE PARA BISCOITO DE VIDRO COM TAMPA INOX 22CMx11CM CAPACIDADE MÍNIMA 1,6L	UND	02	37,90	75,80
007	CONJUNTO PORTA MANTIMENTOS VIDRO COM TAMPA INOX REDONDO CAPACIDADE MÍNIMA 1,3L	UND	02	37,90	75,80
008	POTE TIPO TAÇA COM TAMPA BOMBONIERE CAPACIDADE MÍNIMA 600 ML	UND	02	134,90	269,80
009	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE MÍNIMA 1L	UND	03	77,90	233,70
010	BANDEJA RETANGULAR TAMANHO MÍNIMO 49CMx33CM	UND	03	129,90	389,70
011	CONJUNTO FAQUEIRO INOX CABO DE PLASTICO COM 30 PEÇAS PRETO	UND	02	95,90	191,80
012	CONJUNTO JOGO DE TALHERES FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS	UND	02	199,90	399,80
013	SALEIRO DE MESA VIDRO TAMPA INOX 50ML	UND	01		
014	PORTA GUARDANAPO DE MESA INOX TAMANHO MÍNIMO 15CM	UND	01	45,90	45,90
015	PALITEIRO DE MESA VIDRO TAMPA INOX	UND	01		
016	PORTA SABONETE LIQUIDO EM VIDRO CAPACIDADE MÍNIMA 300 ML	UND	03	43,90	131,70
017	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 5L	UND	02	119,90	239,80
018	LIXEIRA DE ESCRITORIO ARAMADA CAPACIDADE MÍNIMA 5L	UND	06	46,90	281,40







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>70.141.650/0004-85</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/12/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>E DA COSTA PEREIRA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PADRE BENTO</b>	NÚMERO <b>398</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>59.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DINARTE MARIZ</b>	MUNICÍPIO <b>PARELHAS</b>
		UF <b>RN</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE.REDENORDESTE@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(84) 3471-2462</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/12/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2023** às **11:59:52** (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**RN**

NOME: EDILBERTO DA COSTA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 617271 SSP RN

CPF: 511.458.394-87 DATA NASCIMENTO: 21/09/1965

FILIAÇÃO: GREGÓRIO GONDIM PEREIRA  
 EDITE PEREIRA DA COSTA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03699839520 VALIDADE: 27/09/2026 1ª HABILITAÇÃO: 25/06/1984

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Edilberto da Costa Pereira*

LOCAL: PARELHAS, RN DATA EMISSÃO: 28/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 98545046565 RN709855338

**RIO GRANDE DO NORTE**

**DENATRAN CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2233049904

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E DA COSTA PEREIRA LTDA**  
**CNPJ: 70.141.650/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:31:50 do dia 17/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2024.

Código de controle da certidão: **44D7.9FAB.CCC3.A340**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8317634**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **E DA COSTA PEREIRA LTDA**  
CNPJ: **70.141.650/0004-85** Inscrição Estadual: **20.622.433-8**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **18/12/2023** às **12:02:20** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.86.193.143**.

Validade até **16/01/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Município de Parelhas  
Sec.Mun. das Finanças do Planejamento e da Tributação  
C.N.P.J. 08.087.561/0001-81

Av. Mauro Medeiros, 97 - Centro

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Número 037.037

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional.

Contribuinte: E DA COSTA PEREIRA  
C.N.P.J.: 70.141.650/0004-85  
Inscrição no CMC: 005.105-5  
Endereço: RUA PADRE BENTO, 398 - DINARTE MARIZ  
59360-000 - PARELHAS / RN

Certidão Válida por 60 dias

Parelhas, 18 de DEZEMBRO de 2023

Código de Validação: IUGB57096

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br), pelo agente recebedor., pelo agente recebedor.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 70.141.650/0004-85  
**Razão Social:** E DA COSTA PEREIRA  
**Endereço:** RUA PADRE BENTO 398 / DINARTE MARIZ / PARELHAS / RN / 59360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2023 a 02/01/2024

**Certificação Número:** 2023120408503904311368

Informação obtida em 18/12/2023 12:06:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E DA COSTA PEREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 70.141.650/0004-85

Certidão n°: 72759231/2023

Expedição: 18/12/2023, às 12:01:33

Validade: 15/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E DA COSTA PEREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **70.141.650/0004-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ  
PALÁCIO JOSÉ GASTEL BEZERRA PERREIRA  
PODER LEGISLATIVO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

Razão Social: Lojas Mundo do Real Ltda

CNPJ: 04.141.120/0001-60

ENDEREÇO: AV. Seridó, Centro, N° 659

TELEFONE: 84 991433249

DATA: 13/12/2023

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	ORÇAMENTO BASE	
				VR UNITÁRIO	VR TOTAL
001	TAÇA DE VIDRO PARA AGUA 300ML NO MÍNIMO CAIXA COM 6 UND	CAIXA	04	89,94	359,76
002	CONJUNTO DE TALHERES PARA SERVIR CAIXA COM 6 UND	CAIXA	02	63,47	126,94
003	CONJUNTOS COPOS VIDROS 300ML NO MÍNIMO CAIXA COM 6 UND	CAIXA	02	22,00	44,00
004	CONJUNTO XÍCARA COM PIRES PARA CHÁ 90ML CAIXA COM 6 PEÇAS	CAIXA	03	76,50	229,50
005	CONJUNTO XÍCARA COM PIRES PARA CAFÉ 240ML CAIXA COM 6 PEÇAS	CAIXA	03	107,94	323,82
006	POTE PARA BISCOITO DE VIDRO COM TAMPA INOX 22CMx11CM CAPACIDADE MÍNIMA 1,6L	UND	02	23,00	46,00
007	CONJUNTO PORTA MANTIMENTOS VIDRO COM TAMPA INOX REDONDO CAPACIDADE MÍNIMA 1,3L	UND	02	40,99	81,98
008	POTE TIPO TAÇA COM TAMPA BOMBONIERE CAPACIDADE MÍNIMA 600 ML	UND	02		
009	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE MÍNIMA 1L	UND	03	23,00	69,00
010	BANDEJA RETANGULAR TAMANHO MÍNIMO 49CMx33CM	UND	03		
011	CONJUNTO FAQUEIRO INOX CABO DE PLASTICO COM 30 PEÇAS PRETO	UND	02	48,00	96,00
012	CONJUNTO JOGO DE TALHERES FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS	UND	02	60,50	121,00
013	SALEIRO DE MESA VIDRO TAMPA INOX 50ML	UND	01	30,00	30,00
014	PORTA GUARDANAPO DE MESA INOX TAMANHO MÍNIMO 15CM	UND	01	14,99	14,99
015	PALITEIRO DE MESA VIDRO TAMPA INOX	UND	01	30,00	30,00
016	PORTA SABONETE LIQUIDO EM VIDRO CAPACIDADE MÍNIMA 300 ML	UND	03		
017	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 5L	UND	02		
018	LIXEIRA DE ESCRITORIO ARAMADA CAPACIDADE MÍNIMA 5L	UND	06		



019	LIXEIRA PARA ESCRITORIO ARAMADA CAPACIDADE MÍNIMA 10L	UND	03		
020	GARRAFAS PARA GELADEIRA DE PLASTICO CAPACIDADE MÍNIMA 2L	UND	03	8,00	24,00
021	GARRAFA TERMICA QUENTE/FRIO COM ROSCA 1L	UND	02	35,50	71,00
022	GARRAFA TERMICA QUENTE/FRIO COM GATILHO 1L	UND	02	67,50	135,00
023	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO 1,8L	UND	02	80,99	161,98
024	BOLEIRA DE VIDRO COM TAMPA 30CM	UND	02	90,00	180,00
025	BALDE DE PLÁSTICO 20L	UND	02	32,99	65,98
026	BALDE DE PLÁSTICO 50L	UND	01	44,50	44,50
<b>TOTAL:</b>					

Santana do Seridó/RN, 28 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

CPF:

663.289.774-68

**Evani Gomes Grand\***  
CPF: 663.289.774-68

LOJAS MUNDO DO REAL LTDA  
CNPJ: 04.141.120/0001-60





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.141.120/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/11/2000</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LOJAS MUNDO DO REAL LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>O MUNDO DO REAL</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV SERIDO</b>	NÚMERO <b>659</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>59.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAICO</b>	UF <b>RN</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MUNDODOREALCAICO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(84) 3417-2330</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2023** às **11:36:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LOJAS MUNDO DO REAL LTDA**  
**CNPJ: 04.141.120/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:53:27 do dia 13/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2024.

Código de controle da certidão: **2AA9.705B.DE88.BC27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8317362**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **LOJAS MUNDO DO REAL LTDA**  
CNPJ: **04.141.120/0001-60** Inscrição Estadual: **20.086.906-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **18/12/2023 às 11:33:29** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.86.193.143**.

Validade até **16/01/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOJAS MUNDO DO REAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.141.120/0001-60  
Certidão n°: 72748441/2023  
Expedição: 18/12/2023, às 11:34:38  
Validade: 15/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOJAS MUNDO DO REAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.141.120/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [mdt@tst.jus.br](mailto:mdt@tst.jus.br)





Município de Caicó  
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças

Coordenadoria de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Número 051.615

Ressalvado o direito do Município de Caicó cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, **NÃO CONSTAM** pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças de Caicó.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: LOJAS MUNDO DO REAL LTDA  
C.N.P.J.: 04.141.120/0001-60

Inscrição Mercantil: 003.816-4

Válida até o dia 16/02/2024.

Emitida no dia 18/12/2023

Código de Validação: NAER17519

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.caico.rn.gov.br>



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.141.120/0001-60  
**Razão Social:** LOJAS MUNDO DO REAL LTDA  
**Endereço:** AV SERIDO 659 CASA / CENTRO / CAICO / RN / 59300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2023 a 03/01/2024

**Certificação Número:** 2023120518283858692624

Informação obtida em 18/12/2023 11:32:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## PESQUISA MERCADOLÓGICA

RAZÃO SOCIAL: CASA PAULINO LTDA

CNPJ: 11.975.380/0001-04

ENDEREÇO: AV. DR. CARLINDO DE SOUZA DANTAS, CENTRO, 556

TELEFONE: (84) 99632-8000

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	ORÇAMENTO BASE	
				VR UNITÁRIO	VR TOTAL
001	TAÇA DE VIDRO PARA AGUA 300ML NO MÍNIMO CAIXA COM 6 UND	CAIXA	04	81,64	326,56
003	CONJUNTOS COPOS VIDROS 300ML NO MÍNIMO CAIXA COM 6 UND	CAIXA	02	38,34	76,68
004	XICARA CHA DURALEX DIAMANTE C/PIRES 240 ML (52380200518379)	UN	18	15,08	271,44
005	XICARAS DURALEX P/CAFE DIAMANTE C/PIRES 90 ML (51380200518352)	UN	18	11,62	209,16
006	POTE DE VIDRO DIAMOND WELLMIX C/TAMPA PRATA 1600 ML (6030)	UND	02	29,46	58,92
008	POTICHE MARACANA BICO DE JACA 23X14 CM TRANSLUCIDO	UND	02	60,95	121,90
009	JARRA BOSTON 1 1L (57727/101)	UND	03	57,02	171,06
010	BANDEJA RESTAURANTE QUALITY LUMAR COLOR 48X33X2 5 1X1 UN (00001862)	UND	03	18,02	54,06
011	FAQUEIRO VIVENCE C/ 20 PCS PRETO (06501.20.01)	UND	02	70,64	141,28
012	FAQUEIRO 24 PCS BUZIOS - SORTIDOS DE ACO INOX (23799071)	UND	02	90,21	180,42
013	SALEIRO/PIMENTEIRO 100ML (2259)	UND	01	34,60	34,60
014	PORTA GUARDANAPOS PEQUENO (1193)	UND	01	63,82	63,82
015	PALITEIRO QUADRADO PARMA BRINOX ACO INOX (1576/104)	UND	01	15,91	15,91
016	PORTA SABONETE PALACE EM VIDRO 300ML D7XA16CM (26613)	UND	03	15,02	45,06
017	LIXEIRA INOX C/PEDAL E BALDE 5L (3040/002)	UND	02	103,73	207,46
019	LIXEIRA ARAMADA 9 LITROS - PRETO (OR5141)	UND	03	38,36	115,08
020	GARRAFA GELADEIRA LUMAR PLASTICO 2.0 L 1X1 UN (00001809)	UND	03	8,74	26,22
021	GARRAFA TERMICA TERMOLAR BULE DAMA PRETO 1 LT (55686)	UND	02	52,46	104,92
022	GARRAFA TERMICA INOX LILAC 1 2L - TERMOPRO (TP6514)	UND	02	201,87	403,74
023	GARRAFA TERMICA TERMOLAR MAGIC PUMP PRETA 1 8 LT (54737)	UND	02	81,60	163,20



024	BOLEIRA VITAZZA BICO DE JACA VIDRO C/TAMPA C/PE 1X1 UN (1770)	UND	02	81,84	163,68
025	BALDE DE PLÁSTICO 20L	UND	02	22,78	45,56
<b>TOTAL:</b>					3.000,73

CAICÓ/RN, 12 de Dezembro de 2023.

Atenciosamente,

ANALICE COSTA DA SILVA

CPF: 124.952.454-71





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.975.380/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/02/1987</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CASA PAULINO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA PAULINO</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV DR CARLINDO DE SOUZA DANTAS</b>	NÚMERO <b>556</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>59.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAICO</b>	UF <b>RN</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JRUBENSCONTADOR@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(84) 3417-1032</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>TIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
-----------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
--------------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2023** às **11:16:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASA PAULINO LTDA**  
**CNPJ: 11.975.380/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:29:56 do dia 23/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/12/2023.

Código de controle da certidão: **5AE5.0C6F.81C3.F68C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8317296**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CASA PAULINO LTDA**  
CNPJ: **11.975.380/0001-04** Inscrição Estadual: **20.027.389-2**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **18/12/2023 às 11:21:11** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.86.193.143**.

Validade até **16/01/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.975.380/0001-04  
**Razão Social:** CASA PAULINO LTDA  
**Endereço:** RUA FRANCISCO B. DINIZ 48 / SAMANAU / CAICO / RN / 59300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/12/2023 a 13/01/2024

**Certificação Número:** 2023121505010222123223

Informação obtida em 18/12/2023 11:17:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASA PAULINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.975.380/0001-04  
Certidão n°: 72742669/2023  
Expedição: 18/12/2023, às 11:19:36  
Validade: 15/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA PAULINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.975.380/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cudt@tst.jus.br](mailto:cudt@tst.jus.br)





Município de Caicó  
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças

Coordenadoria de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Número 051.612

Ressalvado o direito do Município de Caicó cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, NÃO CONSTAM pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças de Caicó.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: JAIR PAULINO MAIA - EPP  
C.N.P.J.: 11.975.380/0001-04

Inscrição Mercantil: 002.602-6

Válida até o dia 16/02/2024.

Emitida no dia 18/12/2023

Código de Validação: EVPI60107

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.caico.rn.gov.br>





Pesquisa Nº: 50/2023

Período: 27/11/2023 a 19/12/2023

Nº Processo: 48/2023

Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL

Item	Qtd. Und	LOJAS MUNDO DO REAL LTDA	CASA PAULINO LTDA	E DA COSTA PEREIRA LTDA	Vir. Final	Vir. Total
		2.255,45	3.000,73	4.634,10	2.840,40	
1 - 0004948 - TAÇA DE VIDRO PARA AGUA 300ML NO MÍNIMO (CAIXA COM 6 UND)	4,00 Caixa	89,94	81,64	126,90	81,64	326,56
2 - 0004949 - CONJUNTO DE TALHERES PARA SERVIR (CAIXA COM 6 UND)	2,00 Caixa	63,47	0,00	88,90	63,47	126,94
3 - 0004950 - CONJUNTOS COPOS VIDROS 300ML NO MÍNIMO (CAIXA COM 6 UND)	2,00 Caixa	22,00	38,34	79,90	22,00	44,00
4 - 0004951 - CONJUNTO XÍCARA COM PIREs PARA CHÁ 90ML (CAIXA COM 6 PEÇAS)	3,00 Caixa	76,50	90,48	99,90	76,50	229,50
5 - 0004952 - CONJUNTO XÍCARA COM PIREs PARA CAFÉ 240ML (CAIXA COM 6 PEÇAS)	3,00 Caixa	107,94	69,72	173,40	69,72	209,16
6 - 0004953 - POTE PARA BISCOITO DE VIDRO COM TAMPA INOX 22CMx11CM CAPACIDADE MÍNIMA 1,6L	2,00 UND	23,00	29,46	37,90	23,00	46,00
7 - 0004954 - CONJUNTO PORTA MANTIMENTOS VIDRO COM TAMPA INOX REDONDO CAPACIDADE MÍNIMA 1,3L	2,00 UND	40,99	0,00	37,90	37,90	75,80
8 - 0004955 - POTE TIPO TAÇA COM TAMPA BOMBONIERE CAPACIDADE MÍNIMA 600 ML	2,00 UND	0,00	60,95	134,90	60,95	121,90
9 - 0004956 - JARRA DE VIDRO CAPACIDADE MÍNIMA 1L	3,00 UND	23,00	57,02	77,90	23,00	69,00
10 - 0004957 - BANDEJA RETANGULAR TAMANHO MÍNIMO 49CMx33CM	3,00 UND	0,00	18,02	129,90	18,02	54,06
11 - 0004958 - CONJUNTO FAQUEIRO INOX CABO DE PLÁSTICO COM 30 PEÇAS PRETO	2,00 UND	48,00	70,64	95,90	48,00	96,00
12 - 0004959 - CONJUNTO JOGO DE TALHERES FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS	2,00 UND	60,50	90,21	199,90	60,50	121,00
13 - 0004960 - SALEIRO DE MESA VIDRO TAMPA INOX 50ML	1,00 UND	30,00	34,60	0,00	30,00	30,00
14 - 0004961 - PORTA GUARDANAPO DE MESA INOX TAMANHO MÍNIMO 15CM	1,00 UND	14,99	63,82	45,90	14,99	14,99
15 - 0004962 - PALITEIRO DE MESA VIDRO TAMPA INOX	1,00 UND	30,00	15,91	0,00	15,91	15,91
16 - 0004963 - PORTA SABONETE LIQUIDO EM VIDRO CAPACIDADE MÍNIMA 300 ML	3,00 UND	0,00	15,02	43,90	15,02	45,06
17 - 0004964 - LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 5L	2,00 UND	0,00	103,73	119,90	103,73	207,46
18 - 0004965 - LIXEIRA DE ESCRITORIO ARAMADA CAPACIDADE MÍNIMA 5L	6,00 UND	0,00	0,00	46,90	46,90	281,40
19 - 0004966 - LIXEIRA PARA ESCRITORIO ARAMADA CAPACIDADE MÍNIMA 10L	3,00 UND	0,00	38,36	58,90	38,36	115,08
20 - 0004967 - GARRAFAS PARA GELADEIRA DE PLÁSTICO CAPACIDADE MÍNIMA 2L	3,00 UND	8,00	8,74	0,00	8,00	24,00
21 - 0004968 - GARRAFA TERMICA QUENTE/FRIO COM ROSCA 1L	2,00 UND	35,50	52,46	49,90	35,50	71,00
22 - 0004969 - GARRAFA TERMICA QUENTE/FRIO COM GATILHO 1L	2,00 UND	67,50	201,87	57,90	57,90	115,80



Pesquisa Nº: 50/2023

Período: 27/11/2023 a 19/12/2023

Nº Processo: 48/2023

Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL

Item	Qtd. Und	LOJAS MUNDO DO REAL LTDA	CASA PAULINO LTDA	E DA COSTA PEREIRA LTDA	Vir. Final	Vir. Total
23 - 0004970 - GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO 1,8L	2,00 UND	80,99	81,60	73,90	73,90	147,80
24 - 0004971 - BOLEIRA DE VIDRO COM TAMPA 30CM	2,00 UND	90,00	81,84	0,00	81,84	163,68
25 - 0004972 - BALDE DE PLÁSTICO 20L	2,00 UND	32,99	22,78	21,90	21,90	43,80
26 - 0004973 - BALDE DE PLÁSTICO 50L	1,00 UND	44,50	0,00	49,90	44,50	44,50
<b>Total:</b>						<b>2.840,40</b>

\* Valor Inexequível

Observação:



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**  
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000  
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: [cmsserido@hotmail.com.br](mailto:cmsserido@hotmail.com.br)

## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 48/2023-CMSS**

**SETOR SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**EMENTA: PARECER JURÍDICO – DIREITO ADMINISTRATIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL- ADMISSIBILIDADE.**

## RELATÓRIO

Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

O presente parecer tem como objetivo analisar a viabilidade da contratação da aquisição de utensílios de copa e cozinha para a Câmara Municipal. A justificativa apresentada destaca a importância e necessidade de garantir a funcionalidade e a segurança das instalações da CMSS, com um orçamento estimado no valor de R\$2.840,40 (dois mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos).

A dispensa de licitação encontra amparo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. Segundo a referida legislação, é permitida a dispensa de licitação quando a contratação envolver a contratação de serviços dessa natureza, desde que não sejam realizadas contratações frequentes e sucessivas que caracterizem fraude ou burla à necessidade de licitação. Além disso, é necessário verificar a inviabilidade de competição ou a existência de exclusividade de fornecimento.





ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**  
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000  
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: [cmsserido@hotmail.com.br](mailto:cmsserido@hotmail.com.br)

Com efeito, consta nos autos Despacho do setor competente, prevendo a despesa na programação orçamentária do exercício de 2023.

## DA FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com preceitos elencados no art. 3º da Lei de Licitações n.º 8.666/93, a licitação visa assegurar a isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo ser julgada e processada em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, entre outros. Neste sentido, qualquer contrato público deverá ser precedido de um processo licitatório ou mediante contratação direta.

A licitação é um procedimento administrativo que, respeitados os princípios da Administração Pública, deverá privilegiar a isonomia entre os participantes, devendo ser selecionada a melhor proposta e que atenda aos seus interesses, regra geral.

Todavia, há situações que excepcionam a regra geral, seja porque há inviabilidade de competição, seja porque a lei autoriza expressamente que se deixe de licitar, se convier ao interesse do serviço, havendo ainda hipóteses em que à Administração é defeso licitar, por vedação legal expressa.

Cumprе ressaltar que a contratação direta não possibilita à Administração Pública o uso de critérios arbitrários e sem fundamentação legal. Mesmo nos casos de inexigibilidade e dispensa da licitação, devem ser cumpridos os mesmos requisitos adotados pelo processo licitatório, tais como a instauração de processo administrativo – que possibilita o controle interno, judicial e social – e a aplicação dos princípios da Moralidade e da Supremacia do Interesse Público.

A contratação ora sob análise, se amolda à hipótese de dispensa de licitação, eis que se submete à hipótese do art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993, vejamos:

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

[...]

**II** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de





ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**  
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000  
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: [cmsserido@hotmail.com.br](mailto:cmsserido@hotmail.com.br)

Dessa forma, a dispensa de licitação se mostra admissível quando o valor da contratação não ultrapassa 10% do limite previsto no inciso II do artigo anterior, ou seja, quando se trata de uma contratação de pequena monta.

Diante dessas disposições legais, é possível verificar que a aquisição de utensílios para copa e cozinha da câmara municipal, com base na justificativa apresentada, se enquadra na possibilidade de dispensa de licitação, desde que seja respeitado o valor estabelecido e atendidos os requisitos legais de inviabilidade de competição ou exclusividade de fornecimento.

## CONCLUSÃO

Por todo o exposto, consubstanciado no orçamento mais vantajoso, somos de parecer favorável à contratação de empresas **LOJAS MUNDO DO REAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 04.141.120/0001-60, **CASA PAULINO LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 11.975.380/0001-04 e **E DA COSTA PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 70.141.650/0004-85, mediante a aplicação do critério de dispensa de licitação, nos termos do disposto no art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, com base na justificativa apresentada.

Recomenda-se, entretanto, que sejam observados os requisitos legais estabelecidos na Lei nº 8.666/93, especialmente no que diz respeito ao valor da contratação, que deve ser de pequena monta, e à comprovação da inviabilidade de competição ou da existência de exclusividade de fornecimento. É imprescindível que todo o processo de contratação seja documentado de forma adequada, justificando a escolha do fornecedor e demonstrando a aderência da aquisição ao objeto da dispensa de licitação.

Portanto, este parecer possui caráter consultivo, fornecendo as informações e orientações jurídicas necessárias para embasar a tomada de decisões. Recomenda-se que os responsáveis pela contratação avaliem criteriosamente as recomendações aqui apresentadas e adotem as medidas adequadas, garantindo a conformidade do procedimento com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis, visando assegurar a regularidade e a transparência dos atos administrativos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Santana do Seridó/RN, data da assinatura eletrônica





ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**  
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000  
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: [cmsserido@hotmail.com.br](mailto:cmsserido@hotmail.com.br)

MELISSA MORAIS  
DOS  
SANTOS:102425994  
35

Assinado de forma digital  
por MELISSA MORAIS DOS  
SANTOS:10242599435  
Dados: 2023.12.21  
14:38:41 -03'00'

---

MELISSA MORAIS DOS SANTOS  
ASSOCESSORA JURÍDICA – OAB/PB 27.045





**MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO**  
AV ZEZE APRIGIO, 177, Centro, Santana do Seridó/RN CEP: 59350-000  
CNPJ: 10.873.446/0001-84

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Mapa de  
Apuração**

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **MAPA DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS**

<b>Credores Participantes</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Colocação</b>
LOJAS MUNDO DO REAL LTDA	2.255,45	1º COLOCADO
CASA PAULINO LTDA	3.000,73	2º COLOCADO
E DA COSTA PEREIRA LTDA	4.634,10	3º COLOCADO

Santana do Seridó/RN, 21 de dezembro de 2023.





## MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ

AV ZEZE APRIGIO, 177, Centro, Santana do Seridó/RN CEP: 59350-000

CNPJ: 10.873.446/0001-84

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Ratificação Termo  
de Dispensa**

### RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente Constitucional da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto as empresas LOJAS MUNDO DO REAL LTDA, CASA PAULINO LTDA e E DA COSTA PEREIRA LTDA para a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL, no valor global de R\$ 2.840,40 (DOIS MIL OTOCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Santana do Seridó/RN, 21 de dezembro de 2023.

---





## MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO

AV ZEZE APRIGIO, 177, Centro, Santana do Seridó/RN CEP: 59350-000  
CNPJ: 10.873.446/0001-84

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO

Contratada: CASA PAULINO LTDA

Processo nº 48/2023 - Dispensa nº 38/2023 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 1.258,87 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO, em Santana do Seridó, 21 de dezembro de 2023.

- Presidente: IVAN DANTAS DE SOUZA

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Contrata: CASA PAULINO LTDA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO

Contratada: E DA COSTA PEREIRA LTDA

Processo nº 48/2023 - Dispensa nº 38/2023 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 664,60 (seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO, em Santana do Seridó, 21 de dezembro de 2023.

- Presidente: IVAN DANTAS DE SOUZA

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Contrata: E DA COSTA PEREIRA LTDA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO

Contratada: LOJAS MUNDO DO REAL LTDA

Processo nº 48/2023 - Dispensa nº 38/2023 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 916,93 (novecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO, em Santana do Seridó, 21 de dezembro de 2023.

- Presidente: IVAN DANTAS DE SOUZA

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Contrata: LOJAS MUNDO DO REAL LTDA



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO  
Contratada: CASA PAULINO LTDA  
Processo nº 48/2023 - Dispensa nº 38/2023 - CPL  
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA DA  
CÂMARA MUNICIPAL.  
VALOR: R\$ 1.258,87 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e  
oitenta e sete centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO, em Santana do  
Seridó, 21 de dezembro de 2023.

- Presidente: IVAN DANTAS DE SOUZA

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Contrata: CASA PAULINO LTDA

**Publicado por:** IVAN DANTAS DE SOUZA

**Código Identificador:** 57746683

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 27/12/2023.  
EDIÇÃO 1806. A verificação de autenticidade da matéria pode ser  
feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO  
Contratada: E DA COSTA PEREIRA LTDA  
Processo nº 48/2023 - Dispensa nº 38/2023 - CPL  
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA DA  
CÂMARA MUNICIPAL.  
VALOR: R\$ 664,60 (seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO, em Santana do Seridó, 21 de dezembro de 2023.

- Presidente: IVAN DANTAS DE SOUZA

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Contrata: E DA COSTA PEREIRA LTDA

**Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA**

**Código Identificador: 86532543**

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 27/12/2023.  
EDIÇÃO 1806. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO  
Contratada: LOJAS MUNDO DO REAL LTDA  
Processo nº 48/2023 - Dispensa nº 38/2023 - CPL  
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA DA  
CÂMARA MUNICIPAL.  
VALOR: R\$ 916,93 (novecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO, em Santana do Seridó, 21 de dezembro de 2023.

- Presidente: IVAN DANTAS DE SOUZA

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Contrata: LOJAS MUNDO DO REAL LTDA

**Publicado por:** IVAN DANTAS DE SOUZA

**Código Identificador:** 11285624

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 27/12/2023.  
EDIÇÃO 1806. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-48-MATERIAIS DE COPA E COZINHA

O Presidente Constitucional da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto as empresas LOJAS MUNDO DO REAL LTDA, CASA PAULINO LTDA e E DA COSTA PEREIRA LTDA para a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL, no valor global de R\$ 2.840,40 (DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Santana do Seridó/RN, 21 de dezembro de 2023.

**Publicado por:** IVAN DANTAS DE SOUZA

**Código Identificador:** 14716053

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 27/12/2023. EDIÇÃO 1806. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



## MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO

AV ZEZE APRIGIO 177 Centro, Santana do Serido/RN CEP 59.350-000 CNPJ 10.873.446/0001-84  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 56/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, E A EMPRESA E DA COSTA PEREIRA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A Câmara Municipal de Santana do Seridó, com sede na Avenida Zezé Aprigio, nº177, Centro, CEP: 59.350-000, na cidade de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 10.873.446/0001-84, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **IVAN DANTAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF: 375.958.144-72, residente e domiciliado na Comunidade São Bento, no Município de Santana do Seridó RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **E DA COSTA PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.141.650.0004-85, sediada na R PADRE BENTO, 398, DINARTE MARIZ, PARELHAS/RN CEP:59360-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **EDILBERTO DA COSTA PEREIRA**, inscrito no CPF nº 511.458.394-87, tendo em vista o que consta no Processo nº **48/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão nº 38/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao ao termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO identificado no preâmbulo, ao Projeto Básico e a proposta da CONTRATADA.

1.3 Objeto da contratação:

Seq. Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7 CONJUNTO PORTA MANTIMENTOS VIDRO COM TAMPAS INOX REDONDO CAPACIDADE MÍNIMA 1,3L	UND	02	37,90	75,80
18 LIXEIRA DE ESCRITÓRIO ARAMADA CAPACIDADE MÍNIMA 5L	UND	06	46,90	281,40
22 GARRAFA TERMICA QUENTE/FRIO COM GATILHO 1L	UND	02	57,90	115,80
23 GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO 1,8L	UND	02	73,90	147,80
25 BALDE DE PLÁSTICO 20L	UND	02	21,90	43,80
Total do contrato em R\$				664,60

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de **22/12/2023** e encerramento em **31/12/2023**, e somente pode ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo primeiro, da lei 8.666, de 1993

2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 0,00, ( )**, perfazendo o valor total de **R\$ 664,60 (seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo.

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo Subelemento 3.3.90.30.21 Material copa e cozinha.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no projeto básico

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência no projeto básico.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, no projeto básico.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no artigo 80 da mesma lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos

11.4.3. Indenizações e multas

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993



13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na lei nº 8.078, de 1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - e normas e princípios gerais dos contratos

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da FECAM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Parelhas/RN.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana Do Seridó/RN, 22 de dezembro de 2023

IVAN DANTAS DE SOUZA:37595814472  
4472

Assinado de forma digital  
por IVAN DANTAS DE  
SOUZA:37595814472  
Dados: 2023.12.22  
11:22:57 -03'00'

CAMARA MUNICIPAL SANTANA DO SERIDO  
IVAN DANTAS DE SOUZA  
PRESIDENTE

  
E DA COSTA PEREIRA LTDA  
EDILBERTO DA COSTA PEREIRA

#### TESTEMUNHAS:

1ª: Marcela Tunes da S Gomes  
CPF: 096.129.824-44

2ª: Elaon Arany Pereira da Costa  
CPF: 087.898.694-43





2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato: com início na data de **22/12/2023** e encerramento em **31/12/2023**, e somente pode ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo primeiro, da lei 8.666, de 1993

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada.

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente.

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço.

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 0,00**, ( ), perfazendo o valor total de **R\$ 916,93** (novecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.21 Material copa e cozinha.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no projeto básico.

### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência no projeto básico.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência no projeto básico.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no artigo 80 da mesma lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na lei nº 8.078, de 1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da FECAM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Parelhas/RN

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Santana Do Seridó/RN, 22 de dezembro de 2023

IVAN DANTAS DE SOUZA:37595814472  
4472

Assinado de forma digital  
por IVAN DANTAS DE  
SOUZA:37595814472  
Dados: 2023.12.22  
11:49:39 -03'00'

CAMARA MUNICIPAL SANTANA DO SERIDO  
IVAN DANTAS DE SOUZA  
PRESIDENTE

LOJAS MUNDO DO REAL LTDA  
TELMA GUEDES CIOLA BORGES

TESTEMUNHAS:

1ª: Geismônica Batista de Aguiar  
CPF: 084.929.244-33

2ª: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO

AV ZEZE APRIGIO, 177, Centro, Santana do Serido/RN CEP. 59350-000 CNPJ. 10.873.446/0001-84

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 58/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023

#### TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, E A EMPRESA CASA PAULINO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A Câmara Municipal de Santana do Seridó, com sede na Avenida Zezé Aprígio, nº177, Centro, CEP: 59.350-000, na cidade de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 10.873.446.0001-84, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **IVAN DANTAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF: 375.958.144-72, residente e domiciliado na Comunidade São Bento, no Município de Santana do Seridó/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CASA PAULINO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.975.380/0001-04, sediada na AV DR CARLINDO DE SOUZA DANTAS, 556, CENTRO, CAICÓ/RN CEP:59300000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **CLARA COSTA PAULINO**, inscrito no CPF nº 061.568.474-21, tendo em vista o que consta no Processo nº **48/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão nº 38/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao ao termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO identificado no preâmbulo, ao Projeto Básico e a proposta da CONTRATADA.

#### 1.3. Objeto da contratação

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TAÇA DE VIDRO PARA AGUA 300ML NO MÍNIMO (CAIXA COM 6 UND)	Caixa	04	81,64	326,56
5	CONJUNTO XÍCARA COM PIRES PARA CAFÉ 240ML (CAIXA COM 6 PEÇAS)	Caixa	03	69,72	209,16
8	POTE TIPO TAÇA COM TAMPAS BOMBONIERE CAPACIDADE MÍNIMA 600 ML	UND	02	60,95	121,90
10	BANDEJA RETANGULAR TAMANHO MÍNIMO 49CMx33CM	UND	03	18,02	54,06
15	PALITEIRO DE MESA VIDRO TAMPAS INOX	UND	01	15,91	15,91
16	PORTA SABONETE LIQUIDO EM VIDRO CAPACIDADE MÍNIMA 300 ML	UND	03	15,02	45,06
17	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 5L	UND	02	103,73	207,46
19	LIXEIRA PARA ESCRITORIO ARAMADA CAPACIDADE MÍNIMA 10L	UND	03	38,36	115,08
24	BOI FIRA DE VIDRO COM TAMPAS 30CM	UND	02	81,84	163,68
Total do contrato em R\$					1.258,87

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de **26/12/2023** e encerramento em **31/12/2023**, e somente pode ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo primeiro, da lei 8.666, de 1993

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 0,00**, ( ), perfazendo o valor total de **R\$ 1.250,87** (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.21 Material copa e cozinha.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no projeto básico.

### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência no projeto básico.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, no projeto básico.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no artigo 80 da mesma lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES



12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE salvo nos casos previstos em lei.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na lei nº 8.078, de 1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da FECAM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Parelhas/RN.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

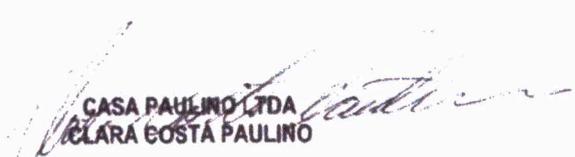
Santana Do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2023

IVAN DANTAS  
DE

SOUZA:3759581  
4472

Assinado de forma  
digital por IVAN  
DANTAS DE  
SOUZA:37595814472  
Dados: 2023.12.26  
08:27:58 -03'00'

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO  
IVAN DANTAS DE SOUZA  
PRESIDENTE

  
CASA PAULINO LTDA  
CLARA COSTA PAULINO

#### TESTEMUNHAS:

1º: Arnelice Costa da Silva  
CPF: 024.952.459-71

2º: Elismônica Batista de Azevedo  
CPF: 084.929.244-11

